



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 01.865.085/0001-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/2018 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADOS DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOALANDRO COELHO DE SOUSA EPP, CNPJ Nº 05.812.320/0004-02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Francisco Antonio Freire, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Jussival de Macêdo Silva Junior, Secretário de Saúde, CPF nº 960.066.333-53, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 380, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: JOALANDRO COELHO DE SOUSA EPP inscrita com o CNPJ Nº 05.812.320/0004-02, localizada na Av. Gerson Antunes, Nº 00, Bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Joalandro Coelho de Sousa, brasileiro, empresário, portador do CPF: 470.313.793-34, RG Nº 115141 SSP-PI, residente e domiciliado à São Raimundo Nonato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 064/2018, processo administrativo Nº 006/2018, Pregão Presencial Nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 064/2018, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:  
Os recursos correram por conta da unidade orçamentária exercício 2019: 02.00, elemento de despesa: 33.90.30, fonte de recurso: FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 064/2018, processo administrativo Nº 006/2018, Pregão Presencial Nº 004/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 27 de dezembro de 2018.

Jussival de Macêdo Silva Junior  
Secretaria de Saúde  
Contratante

JOALANDRO COELHO DE SOUSA EPP  
CNPJ Nº 05.812.320/0004-02  
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 01.865.085/0001-33



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 001/2019 ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº003/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018
OBJETO	Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação do Município de São Raimundo Nonato-PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27.
CONTRATADO	RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 17.134.601/0001-90
VALOR	RS 1.040.922,00 (um milhão quarenta mil novecentos e vinte e dois reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, PNAE, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	03/01/2019
VIGENCIA	31 de dezembro de 2019
SIGNATARIO	Silmara Oliveira Silva (CONTRATANTE) Natanael Rodrigues de Araújo (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 03 de janeiro de 2019.

Silmara Oliveira Silva  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.850/0001-03



LEI Nº 001/2019

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 09 DE JANEIRO DE 2019.

DÁ NOME A UMA RUA NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO DE "TRAVESSA BELA VISTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Travessa no Bairro Aeroporto na cidade de São Raimundo Nonato - PI, de TRAVESSA BELA VISTA, conforme as seguintes delimitações:

Ao Sul: com a Avenida Julita Paulo Moraes;

Ao Norte: com a Rua Costa Lima;

Ao Leste: com a Residência do Sr. Rogério Araújo de Castro e terreno do Sr. Francisco de Negreiros; e

Ao Oeste: com terrenos do Sr. Fabian Alves Pamplona.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal.

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente lei municipal, na Prefeitura Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019, e publicada por extração e meios de comunicação legal (D.O.M), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

Nailer Gonçalves de Castro  
NAILER GONÇALVES DE CASTRO  
Secretaria de Administração e Finanças